

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS 13-Fev-2019-10:00

Estado de São Paulo <u>www.campinas.sp.leg.br</u>

228959

Declara órgão de utilidade pública municipal a Associação Beneficente dos Amigos do Conjunto Residencial I.A.P.I.

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a Associação Beneficente dos Amigos do Conjunto Residencial I.A.P.I., situada no município de Campinas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ sob o número 14.566.472/0001-10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, 8 de outubro de 2018.

Vinicius Gratti

Líder da bancada - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo <u>www.campinas.sp.leg.br</u>

<u>JUSTIFICATIVA</u>

A Associação Beneficente dos Amigos do Conjunto Residencial I.A.P.I. promove um amplo trabalho voltado para os jovens na prática de várias modalidades esportivas, de ensino e ações sociais em sua sede própria, com professores de alta capacitação.

A documentação anexa permite um maior detalhamento de suas atividades e objeto social.

Nesse sentido, é merecedora do oportuno reconhecimento público.

Assim, apresentamos a presente proposição, e contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação, para fins de declarar órgão de utilidade pública municipal a Associação Beneficente dos Amigos do Conjunto Residencial I.A.P.I., nos termos do que dispõe a lei de regência.

Sala de reuniões, 8 de outubro de 2018.

Vinicius Gratti Líder da bancada - PSB